



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONES PABX (016) 726-8777 - 726-8432

L E I Nº 2669

De 21 de Julho de 1993

Modifica dispositivos da Lei nº 1856, de 26 de março de 1990, da Lei nº 2633 de 28 de abril de 1993 e da Lei nº 2663 de 30 de junho de 1993.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

alterada pela Lei 2841/95 ← ARTIGO 1º - O anexo I da Lei nº 1856, de 26 de março de 1990, alterado pela Lei nº 2633, de 28 de abril de 1993 e pela Lei nº 2663, de 30 de junho de 1993, - passam a ser composto, ainda, por mais 03 (três) cargos de médicos plantonistas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por semana, distribuídos em turnos de 12 (doze) horas contínuas, de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

(anexo II da Lei 2663/93) ← ARTIGO 2º - O quadro especial de cargos vinculados ao Sistema Unificado de Saúde - SUDS - e o respectivo Anexo II - passam a contar, referentemente aos médicos plantonistas, a que se reporta o artigo 1º desta lei, mais uma categoria de médico Nível IV, a que se atribui a referência E-5, com o valor mensal de CR\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - A despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias - do orçamento, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
21 DE JULHO DE 1993.

Publicada e Arquivada nos termos da Legislação vigente

Autógrafo nº 064/93

Projeto de Lei nº 2477